



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 11502 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação Revisão geral em posto de transformação 112,5 KVA - 13800 - 200/127V instalado no parque de exposições compreendendo:</p> <p>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>a) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;</p> <p>b) ABNT NBR 5410 -Instalações Elétricas de Baixa Tensão;</p> <p>c) ABNT NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV;</p> <p>d)ABNT NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;</p> <p>e) ABNT NBR 5356 - Transformadores de Potência</p> <p>f) ABNT NBR 13859 - Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas de Distribuição;</p> <p>g)ABNT NBR 15749 - Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;</p> <p>h)ABNT NBR 15751 -Sistemas de Aterramento de Subestações - Requisitos;</p> <p>i) Demais normas ABNT, ISO (International Organization for Standardization) e IEC (International Electrotechnical Commission), bem como outras normas internacionais aplicáveis;</p> <p>k)Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária das concessionárias de Energia (manual de fornecimento 69 138 230.COPEL).</p> <p>EQUIPAMENTO</p> <p>- 01 (um) transformador trifásico de distribuição à óleo, em invólucro metálico, material isolante classe A, instalação externa, potência 112,5 KVA, tensão primária de 13.8kV, tensão secundária 220V (f-f)/127V (f-n), frequência 60 Hz, regime de serviço contínuo.</p> <p>- Chave seccionadora: instalada antes a medição da COPEL para proteção geral da subestação, sendo tripolar, com acionamento a estribo.</p> <p>- Proteção geral de BT em disjuntor 3X 300 amperes. O aterramento é composto por sete haste e a interligação é feita com cabo de cobre nú, #50 mm².</p> | 1,00 | SERV | 6.100,00 | 6.100,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>- A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do município de Santo Antônio do Sudoeste pessoal habilitado à sua realização, no local previamente definidos neste Termo de Referência. Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro eletricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção.</p> <p>- É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a execução dos serviços, identificação da equipe técnica, além do uso de uniformes sempre em bom estado de apresentação.</p> <p>DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:</p> <p>a) Verificação/ajuste da rede de entrada de AT/BT, incluindo todos os componentes, cabos, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;</p> <p>b) Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;</p> <p>c) Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;</p> <p>d) Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;</p> <p>e) Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;</p> <p>f) Verificação dos disparadores dos pára-raios;</p> <p>g) Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;</p> <p>h) Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramento</p> <p>i) Verificação/medição das resistências de isolamento;</p> <p>j) Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;</p> <p>l) Verificação dos painéis;</p> <p>m) Inspeção, ensaios, ajustes nos dispositivos de proteção (disjuntores, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);</p> <p>n) Verificação do disjuntor geral de AT;</p> <p>o) Verificação dos transformadores;</p> <p>p) Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;</p> <p>q) Realizar testes nos cabos de energia (continuidade, isolamento);</p> <p>r) Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR -10 e demais normas de segurança aplicáveis;</p> <p>s) Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador;</p> <p>t) Reaperto dos terminais de conexão do transformador;</p> <p>u) Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT ;</p> <p>v) Realizar medição de energia utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT do transformadores, entrada dos quadros de</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003 E

| | | | | | | |
|-------|--|---|--|--|--|----------|
| | | energia ou qualquer outro ponto. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS As manutenções Preventiva devera ser realizadas de acordo com as normas, utilizando no mínimo os equipamentos e instrumentos necessários ao procedimento. A manutenção Corretiva deverá ser efetuada para regularizar anormalidades de funcionamento da SUBESTAÇÃO, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento. Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a subestação. | | | | |
| TOTAL | | | | | | 6.100,00 |

JUSTIFICATIVA: Manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Parque de Exposições

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2015.

JACIR JOSE MARAN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



004 C

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2015 | 670 | 05.005.15.451.2602.2064 | 0 |

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 58/2015

005

Solicitação
 Número **58** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **16/04/2015** Quantidade de itens **1**

Solicitante **Processo Gerado**
 Código **549195-9** Nome **JACIR JOSÉ MARAN** Número **114/2015**

Local
 Código **92** Nome **GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão **Pagamento**
 Nome **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Forma **Em até 30 dias após**

Entrega
 Local **Parque de exposições** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no parque de exposições Arnaldo Busatto

Justificativa:

Manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no parque de exposições Arnaldo Busatto

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|----------|
| 011502 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação | SERV | 1,00 | 6.100,00 | 6.100,00 |

Revisão geral em posto de transformação 112,5 KVA - 13800 - 200/127V instalado no parque de exposições compreendendo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- b) ABNT NBR 5410 -Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) ABNT NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV;
- d)ABNT NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- e) ABNT NBR 5356 - Transformadores de Potência
- f) ABNT NBR 13859 - Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas de Distribuição;
- g)ABNT NBR 15749 - Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;
- h)ABNT NBR 15751 -Sistemas de Aterramento de Subestações - Requisitos;
- j) Demais normas ABNT, ISO (International Organization for Standardization) e IEC (International Electrotechnical Commission), bem como outras normas internacionais aplicáveis;
- k)Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária das concessionárias de Energia (manual de fornecimento 69 138 230.COPEL).

EQUIPAMENTO

- 01 (um) transformador trifásico de distribuição à óleo, em invólucro metálico, material isolante classe A, instalação externa, potência 112,5 KVA, tensão primária de 13.8kV, tensão secundária 220V (f-f)/127V (f-n), frequência 60 Hz, regime de serviço contínuo.
- Chave seccionadora: instalada antes a medição da COPEL para proteção geral da subestação, sendo tripolar, com acionamento a estribo.
- Proteção geral de BT em disjuntor 3X 300 amperes. O aterramento é composto por sete haste e a interligação é feita com cabo de cobre nú, #50 mm2.

DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do município de Santo Antônio do Sudoeste pessoal habilitado à sua realização, no local previamente definidos neste Termo de Referência. Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro eletricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção.
- É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a execução dos serviços, identificação da equipe técnica, além do uso de uniformes sempre em bom estado de apresentação.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Verificação/ajuste da rede de entrada de AT/BT, incluindo todos os componentes, cabos, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;
- b) Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;
- c) Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;
- d) Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;
- e) Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;
- f) Verificação dos disparadores dos pára-raios;
- g) Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 58/2015

006

Página:2

- h) Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramento
- i) Verificação/medição das resistências de isolamento;
- j) Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;
- l) Verificação dos painéis;
- m) Inspeção, ensaios, ajustes nos dispositivos de proteção (disjuntores, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);
- n) Verificação do disjuntor geral de AT;
- o) Verificação dos transformadores;
- p) Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;
- q) Realizar testes nos cabos de energia (continuidade, isolamento);
- r) Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR -10 e demais normas de segurança aplicáveis;
- s) Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador;
- t) Reaperto dos terminais de conexão do transformador;
- u) Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT ;
- v) Realizar medição de energia utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT dos transformadores, entrada dos quadros de energia ou qualquer outro ponto.

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

As manutenções Preventiva deve ser realizadas de acordo com as normas, utilizando no mínimo os equipamentos e instrumentos necessários ao procedimento.

A manutenção Corretiva deverá ser efetuada para regularizar anormalidades de funcionamento da SUBESTAÇÃO, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento.

Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a subestação.

TOTAL 6.100,00

TOTAL GERAL 6.100,00

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, MEDIÇÃO E PROTEÇÃO.

1. JUSTIFICATIVA

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas de manutenção inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões do Parque de Exposições, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações no sistema, uma vez que o Município de Santo Antônio do Sudoeste, não se dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade.

A contratação de empresa especializada para a realização desse serviço garantirá o perfeito estado dos equipamentos e evitará que problemas surgidos no dia a dia necessitem de contratações periódicas para o saneamento.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva para o Sistema do Posto de Transformação, medição e proteção, com TR de 112,5 KVA, tensão primária de 13,8 KV e tensão secundária de 220/127 Volts, instalados no PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARNALDO BUSATTO, com fornecimento de mão-de-obra, peças, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- b) ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV;
- d) ABNT NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- e) ABNT NBR 5356 – Transformadores de Potência
- f) ABNT NBR 13859 – Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas de Distribuição;
- g) ABNT NBR 15749 - Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;
- h) ABNT NBR 15751 – Sistemas de Aterramento de Subestações – Requisitos;
- j) Demais normas ABNT, ISO (International Organization for Standardization) e IEC (International Electrotechnical Commission), bem como outras normas internacionais aplicáveis;
- k) Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária das concessionárias de Energia (manual de fornecimento 69 138 230.COPEL).

EQUIPAMENTO

- 01 (um) transformador trifásico de distribuição à óleo, em invólucro metálico, material isolante classe A, instalação externa, potência 112,5 KVA, tensão primária de 13.8kV, tensão secundária 220V (f-f)/127V (f-n), frequência 60 Hz, regime de serviço contínuo.
 - Chave seccionadora: instalada antes a medição da COPEL para proteção geral da subestação, sendo tripolar, com acionamento a estribo.
 - Proteção geral de BT em disjuntor 3X 300 amperes. O aterramento é composto por sete haste e a interligação é feita com cabo de cobre nú, #50 mm².

4. DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do município de Santo Antônio do Sudoeste pessoal habilitado à sua realização, no local previamente definidos neste Termo de Referência. Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro electricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção.

4.1.2. - É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a execução dos serviços, identificação da equipe técnica, além do uso de uniformes sempre em bom estado de apresentação.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Verificação/ajuste da rede de entrada de AT/BT, incluindo todos os componentes, cabos, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;
- b) Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;
- c) Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;
- d) Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;
- e) Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;
- f) Verificação dos disparadores dos pára-raios;
- g) Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;
- h) Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramento
- i) Verificação/medição das resistências de isolamento;
- j) Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;
- l) Verificação dos painéis;
- m) Inspeção, ensaios, ajustes nos dispositivos de proteção (disjuntores, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);
- n) Verificação do disjuntor geral de AT;
- o) Verificação dos transformadores;
- p) Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;
- q) Realizar testes nos cabos de energia (continuidade, isolamento);
- r) Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR - 10 e demais normas de segurança aplicáveis;
- s) Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador;
- t) Reaperto dos terminais de conexão do transformador;
- u) Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT ;
- v) Realizar medição de energia utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT dos transformadores, entrada dos quadros de energia ou qualquer outro ponto.

6. MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

As manutenções Preventiva devera ser realizadas de acordo com as normas, utilizando no mínimo os equipamentos e instrumentos necessários ao procedimento.

A manutenção Corretiva deverá ser efetuada para regularizar anormalidades de funcionamento da SUBESTAÇÃO, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento.

Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a subestação.



www.flessak.com.br
(046) 3520 1060

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

CNPJ 77.804.599/0001 - 40

Insc. Est. 32.100794 - 58

Av. Duque de Caxias, 282

Bairro Alvorada

85601 - 190

Francisco Beltrão

Paraná



Francisco Beltrão, 25 de Março de 2015.

A/C: Maran – Pref. Municipal Santo Antonio do Sudoeste / PR.

**Ref. Orçamento Manutenção Preventiva e Corretiva em Posto de transformação
112,5kVA – 13800 – 220/127V (Parque de Exposições Arnaldo Busatto)**

Atendendo a sua consulta, apresentamos nossa proposta de fornecimento.

I - ESCOPO DE FORNECIMENTO:

- *Revisão geral em posto de transformação 112,5kVA – 13800 – 220/127V instalado no Parque Exposições Arnaldo Busatto – cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, compreendendo:*

- _ Verificação visual do estado da instalação;*
- _ Reaperto em todas as conexões (AT e BT);*
- _ Revisão da malha de aterramento;*
- _ Revisão em isoladores;*
- _ Verificação de pára-raios;*
- _ Limpeza geral dos equipamentos;*
- _ Ajustes / testes nos equipamentos de proteção;*
- _ Verificação da condição do transformador;*
- _ Testes de isolamento de cabos;*
- _ Verificação do nível de óleo do trafo;*
- _ Verificação do tensão de saída do trafo.*

II - CUSTOS:

R\$ 6.100,00

(Seis mil e cem reais)

III - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- *Para a realização dos trabalhos deverá ser feito desligamento de energia no local.*

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 dias

V – PRAZO DE ENTREGA: Imediato

VI – VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias úteis.

VII – TERMO DE GARANTIA:

A FLESSAK oferece garantia contra defeitos de fabricação ou de materiais, para seus produtos conforme regras dos fabricantes desde que satisfeitos os seguintes requisitos:

- Transporte, manuseio e armazenamento adequado;

- Instalação correta e em condições ambientais especificadas e sem a presença de agentes agressivos;
- Operações dentro do limite de suas capacidades;
- Realização periódica das devidas manutenções preventivas;
- Realização de reparos e/ou modificações somente pôr pessoas autorizadas pôr escrito pela FLESSAK;

— O produto, na ocorrência de uma anomalia, deve estar disponível para o fornecedor pôr um período mínimo necessário à identificação da causa da anomalia e seus devidos reparos;

— Aviso imediato, pôr parte do comprador, dos defeitos ocorridos e que os mesmos sejam posteriormente comprovados pela FLESSAK como defeitos de fabricação.

A critério da FLESSAK, os serviços em garantia poderão ser realizados nas instalações do comprador ou na própria fábrica.

A garantia não inclui serviços de desmontagem nas instalações do comprador, custos de transporte do produto ou peças, despesas de locomoção, hospedagem, alimentação e horas extras do pessoal de assistência técnica, quando os serviços forem realizados nas instalações do comprador.

Excluem-se desta garantia os componentes como: lâmpadas, fusíveis, semicondutores de potência assim como componentes cuja vida útil, em uso normal, seja menor que o período de garantia.

O reparo e/ou substituição de peças ou produtos, a critério da FLESSAK durante o período de garantia, não prorrogará o prazo de garantia original.

A presente garantia se limita ao produto fornecido não se responsabilizando a FLESSAK pôr danos a pessoas, a outros equipamentos ou instalações, lucros cessantes ou quaisquer outros danos emergentes ou consequentes.

Atenciosamente,

ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA

Rebobinagens de Motores Elétricos

Instalações Elétricas em Geral

E mail - marmitafb@hotmail.com

Francisco Beltrão

CNPJ 07.312.904/0001-00

INS. EST. 903.34500 - 41

Paraná

Fones / Fax (46)

3055 - 7673

9975 - 7673

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

MANUTENÇÃO PREDITIVA, CORRETIVA PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------|
| 1 | VERIFICAÇÃO DE CABOS, CONECTORES, ISOLADORS | |
| 2 | REAPERTO DE TODAS AS CONEXÕES | |
| 3 | REVISÃO DE CONEXÕES ATERRAMENTO | |
| 4 | REVISÃO ISOLADORES | |
| 5 | LIMPEZA GERAL DE EQUIPAMENTOS | |
| 6 | MEDIÇÃO RESISTÊNCIA ATERRAMENTO | |
| 7 | VERIFICAÇÃO DO TRANSFORMADOR | |
| 8 | TESTES PERIÓDICOS NOS CABOS DE ENERGIA | |
| | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | R\$ 6.900,00 |

LOCAL ENTREGA: PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARNALDO BUSATTO

PRAZO PARA PAGAMENTO DE 30 DIAS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 15 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 30 DIAS

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 601

CONTA 03003424-1


Eledir Savegnago Marmitt & Cia Ltda.

07.312.904/0001-00

ELEDIR SAVEGNAGO

MARMITT & CIA. LTDA - ME

Av. Prefeito Guiomar Lopes, 129

FRANCISCO BELTRÃO, 25 DE MARÇO DE 2015

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
A/C Maranh

Referente: Termo de referência para execução de serviços de manutenção elétrica em entrada de energia composta de: posto de transformação, medição e proteção.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva em posto de transformação, medição e proteção, com transformador 112,5 kVA, tensão primária 13,8 kV e tensão secundária 220/127 V, instalados no parque de exposições Arnaldo Busatto, de acordo com as especificações abaixo:

- Verificação dos componentes que compõe a entrada de energia: Posto de transformação, medição e proteção geral;
- Reaperto de todas as conexões e terminais de alta e baixa tensão;
- Revisão do sistema de aterramento, isoladores de alta e baixa tensão, chaves seccionadoras primárias, pára-raios e proteção geral de baixa tensão;
- Limpeza geral dos equipamentos da entrada de energia;
- Medição da resistência de aterramento e teste de continuidade do sistema;
- Medição das resistências de isolamento;
- Verificação das condições do transformador, nível de óleo, enrolamentos, tensão secundária;
- Substituição e reparação de componentes defeituosos sem ônus adicionais, além do previsto, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a subestação.

Valor dos materiais e serviços: R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Condições de pagamento: 28 dias.


O prazo de execução: 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias.

Na execução do objeto do termo de referência, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2015.


Rafael Balbinot
RG: 7.854.419 - SESP/PR
CPF: 372.955.359-34
Representante Legal

81.414.807/0001-72

VIVIOESTE - Construções
Elétricas Ltda.

Rua Palmas 1777 - Centro
85601-650 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015
PROCESSO Nº 115/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

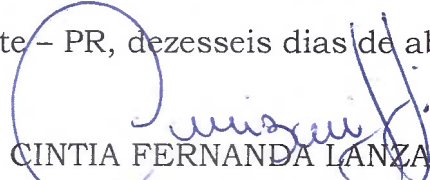
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e cem Reais), a empresa ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.312.904/0001-00, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 129, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais) e a empresa VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ Nº 81.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dezesseis dias de abril de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | | |
|--|------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.804.599/0001-40 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 31/12/1969 |
| NOME EMPRESARIAL FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLESSAK | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA | | | | |
| LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS | | NÚMERO 282 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.601-190 | BAIRRO/DISTRITO MARRECAS | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO luis@giovanel.cnt.br | | TELEFONE (46) 3520-1060 / (46) 3525-2237 | | |
| ENT E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **08:56:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77804599/0001-40
Razão Social: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA
Nome Fantasia: FLESSAK
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 282 TREVO / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040903063423248959

Informação obtida em 16/04/2015, às 11:34:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.804.599/0001-40
Certidão n°: 79078359/2015
Expedição: 05/02/2015, às 12:14:06
Validade: 03/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.804.599/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ: 77.804.599/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:21:38 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **03A3.1457.9272.8D9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013067621-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.804.599/0001-40**
Nome: **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

| | | | |
|--|--------------------|--|--------|
|  <p>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ</p> | | | |
| CERTIDÃO NEGATIVA 5709/2015 | | | |
| IMPORTANTE: | | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. | |
| Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo. | | | |
| VALIDADE: 07/06/2015 | | CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QEMT244XCEQM | |
| RAZÃO SOCIAL: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A | | | |
| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
| 23230 | 77.804.599/0001-40 | 3210079458 | 23230 |
| ENDEREÇO | | | |
| AV DUQUE DE CAXIAS, 282 - TREVO - ALVORADACEP: 85601190 Francisco Beltrão - PR | | | |
| ATIVIDADES | | | |
| Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios, Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | | | |

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/04/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962****ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento, **EDSON CARLOS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.279.899-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.089.541-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salvador, esquina com a Rua Belo Horizonte, s/nº, Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-200; **ILSON LUIS FLESSAK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF/MF sob o nº 599.565.269-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.042.177-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, nº 55, Bairro Nova Petrópolis, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-120; e **JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira eletricitista, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.565.509-49, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.402.911-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Guanabara, 1105, Bairro Presidente Kennedy, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85605-300; únicos sócios representando 100% do capital social da **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Duque de Caxias, Trevo do Bairro Alvorada, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601.190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.804.599/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202413962, em sessão de 31/05/1966 ("Sociedade"), resolvem alterar o contrato social da Sociedade nos termos da deliberação abaixo:

- 1) Os sócios decidem transformar a Sociedade em sociedade anônima, cuja denominação passa a ser **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**, em continuação e sucessão à sociedade limitada ora transformada, sem solução de continuidade, não havendo, portanto, nova sociedade, mas apenas a transformação do tipo social mais adequado a seus interesses e finalidades.
- 2) Em virtude da transformação havida, o capital social de R\$8.610.000,00 (oito milhões, seiscentos e dez mil reais), dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 8.610.000,00 (oito milhões, seiscentas e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, recebendo cada acionista um número de ações exatamente igual à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme abaixo:


I
E

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

| ACIONISTAS | Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS | % |
|---------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Edson Carlos Flessak | 2.870.000 | 33.3333% |
| Ilson Luis Flessak | 2.870.000 | 33.3333% |
| Josceneide Flessak Bottin | 2.870.000 | 33.3333% |
| TOTAL | 8.610.000 | 100% |

- 3) Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade e direito a dividendos, bem como os demais direitos previstos em lei e no estatuto social.
- 4) Em virtude das matérias aprovadas nos itens acima, os sócios aprovam o novo estatuto social da Sociedade, cuja minuta consta no Anexo a este instrumento, que passa a regular o seu funcionamento, responsabilizando-se os administradores da sociedade pelas providências necessárias à alteração de tipo societário perante os órgãos competentes.
- 5) Ficam eleitos como diretores da companhia: para Diretor Presidente, o Sr. Edson Carlos Flessak; para Diretora Administrativo-financeira, a Sra. Josceneide Flessak Bottin; e para Diretor Executivo, o Sr. Ilson Luis Flessak; todos já qualificados.
- 6) Os diretores terão mandato de 3 (três) anos e serão investidos em suas funções mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, como determina o artigo 149 da Lei nº 6.404/76, quando farão todas as declarações de desimpedimento exigidas pelo artigo 147 da Lei nº 6.404/76.
- 7) Os acionistas fixam a remuneração da diretoria, ficando estabelecido o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada diretor, a título de *pro labore*, aprovado o montante adicional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para cada diretor, a título de custeio de despesas de viagens, cujo valor está dispensado de prestação de contas.


2


FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão-PR, 22 de fevereiro de 2013.



F. BELTRÃO

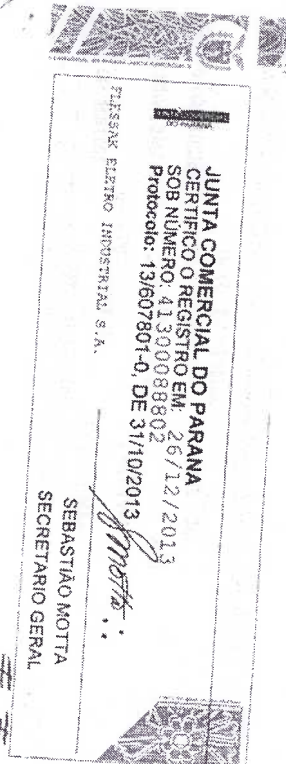
EDSON CARLOS FLESSAK

F. BELTRÃO

ILSON LUIS FLESSAK

F. BELTRÃO

JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN



Visto do Advogado:

FABIO TAVARES
OAB/PR 23.144

Testemunhas:

1. Karen Monsen Chuchone
Nome: Karen Monsen Chuchone
RG: 6.391.431-2
CPF/MF: 004.812.779-30

2. Caroline Zaddell
Nome: Caroline Zaddell
RG: 48432070
CPF/MF: 05109318980

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

EDSON CARLOS FLESSAK.....

ILSON LUIS FLESSAK.....

Em test _____ da Verdade, Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 22 de Fevereiro de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO DIEGO PATRIC GEMELLI R\$ 12,30

13.228 de 18/07/2001

SELO

UNIBEN

Selo Fu

R\$

EL TONA

DE

NOTAS

01387 35

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN.....

Em test _____ da Verdade, Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 22 de Fevereiro de 2013

EMPREGADO AUTORIZADO DIEGO PATRIC GEMELLI R\$ 6,15

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**ESTATUTO SOCIAL
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A.**

**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE (em fase de obtenção)**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S.A. é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.


CLÁUSULA SEGUNDA. A Companhia tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Avenida Duque de Caxias, nº 282, CEP 85601-190.

Parágrafo único. A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, ou no exterior, por deliberação de seus acionistas.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Companhia tem por objeto as seguintes atividades:

- a) indústria e comércio de geradores elétricos, painéis de comando e proteção para geração elétrica;
- b) painéis de comando e proteção para indústria, componentes eletroeletrônicos e painéis para excitação de geradores;
- c) comércio varejista e atacadista de materiais elétricos em geral e iluminação decorativa;
- d) prestação de serviços na rebobinagem e repotenciamento de geradores, montagem de subestação, montagens elétricas, manutenção elétrica industrial; e
- e) projetos elétricos.

4



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962****ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CLÁUSULA QUARTA. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 8.610.000,00 (oito milhões e seiscentos e dez mil reais) e está dividido em 8.610.000.000 (oito milhões seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro. A Companhia não emitirá certificados, cautelas ou outros documentos representativos de ações, provando-se a propriedade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Seguro. A Companhia reconhecerá apenas um proprietário para cada ação, sendo os direitos a ela relativos exercidos por um só representante, em caso de copropriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações sociais tomadas em assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

CLÁUSULA SÉTIMA. A transferência ou cessão de ações será formalizada por termo próprio, lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas, que será assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou por seus representantes e deverá obedecer às disposições constantes em acordo de sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O valor para o reembolso de ações será o valor do patrimônio líquido das ações, apurado com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL**

CLÁUSULA NONA. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

[Handwritten signatures and initials]

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

Parágrafo único. As deliberações tomadas em observância ao presente estatuto e à legislação em vigor obrigam a todos os acionistas, ainda que estes não tenham comparecido à assembleia ou tenham restado vencidos na votação.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor, por deliberação dos acionistas, ou ainda por qualquer dos integrantes do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A convocação será feita por meio de publicação de editais, em jornal de grande circulação publicado na cidade de Francisco Beltrão e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Independentemente do cumprimento das formalidades de convocação, serão consideradas válidas as deliberações tomadas em reunião de Diretoria a que compareçam todos os acionistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ou excepcionalmente, em outro local, desde que o órgão responsável pela convocação justifique a alteração de local e o indique, de forma clara, nos termos de convocação.

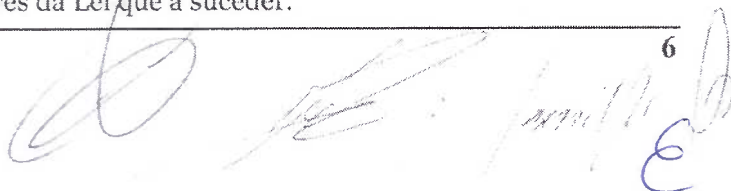
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Para poder participar das Assembleias Gerais, as pessoas presentes deverão comprovar sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da lei, e, depois de identificadas, assinarão o Livro de Presenças dos Acionistas.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A administração da Companhia compete à Diretoria da Companhia.

Parágrafo Único. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termo no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores estão sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos arts. 145 a 158 da Lei 6.404/76, ou nas disposições congêneres da Lei que a suceder.



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Diretoria será composta por três Diretores eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-financeiro e um Diretor Executivo.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores terão residência e domicílio em território nacional, e não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

Parágrafo Segundo. O prazo de gestão dos Diretores é de 3 (três) anos, permitidas reeleições.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores, salvo nos casos de destituição ou renúncia.

Parágrafo Quarto. Em caso de destituição ou renúncia do cargo de Diretor, será convocada desde logo reunião extraordinária de acionistas para eleição de novo Diretor, cujo mandato inicial terá a duração do tempo restante do mandato do Diretor destituído ou renunciante. Enquanto não houver a posse do novo Diretor, os Diretores remanescentes acumularão as funções do Diretor destituído ou renunciante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Compete aos Diretores, isoladamente:

- a) praticar os atos necessários à plena realização do objeto social, atendendo às determinações da Assembleia Social;
- b) representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente;
- c) planejar e coordenar a contratação de serviços e aquisição de bens necessários ao desenvolvimento das atividades sociais; e
- d) supervisionar e administrar os negócios e atividades da Companhia e controlar a documentação financeira, comercial e técnica.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Companhia será representada por um de seus diretores, isoladamente, ou por procurador.

Parágrafo Único. As procurações poderão ser outorgadas por qualquer dos diretores, terão prazo determinado e deverão indicar os poderes de forma específica, salvo procurações para atuação judicial ou extrajudicial de advogados podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. É vedado aos Diretores, além de outras restrições legais:

7

E



FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

- a) representando a Companhia, prestar fiança, caução, aval ou endosso de favor em negócios alheios ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Companhia em operações estranhas ao objeto social; e
- c) praticar atos de liberalidade às custas da Companhia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os Diretores receberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os Diretores serão reembolsados pelas despesas razoáveis e necessárias que fizerem no exercício de seus respectivos cargos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos, sendo as deliberações lavradas em ata, em livro próprio.

**CAPÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal elegerá os membros deste, fixando os respectivos honorários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, residentes e domiciliados no Brasil, que não precisam integrar o quadro de acionistas da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.**CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962****ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e, do resultado remanescente, serão deduzidas, se for o caso, as participações de que trata o art. 190 da Lei nº 6.404/76, que deverão ser atribuídas pela Assembleia Geral nos limites legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O lucro líquido verificado após as deduções previstas no artigo anterior e ajustado na forma legal, terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral, atentando-se para os seguintes parâmetros de destinação:

- a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento dos dividendos aos acionistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. É facultado à Companhia, a critério de seus acionistas, levantar balanços intermediários, com ou sem a distribuição de dividendos, que serão declarados e distribuídos por deliberação da Assembleia Geral.

**CAPITULO VIII
DA ARBITRAGEM**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, derivada da aplicação, validade, eficácia ou interpretação deste Estatuto, ou ainda decorrente da aplicação de disposições constantes da Lei de Sociedades Anônimas e outras leis aplicáveis à Companhia.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, com a ressalva das disposições especiais constantes da presente cláusula arbitral, em especial as relativas ao processamento de recurso.

Parágrafo Segundo. A arbitragem será sigilosa.

Parágrafo Terceiro. A arbitragem será dirigida e julgada por árbitro único, designado pelo Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Quarto. A arbitragem será realizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, onde será proferida a sentença arbitral.

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF 77.804.599/0001-40
NIRE 41202413962ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE ANÔNIMA

Parágrafo Quinto. O idioma da arbitragem será o português.

Parágrafo Sexto. O árbitro e o tribunal arbitral recursal estão obrigados a decidir qualquer litígio observando à estrita aplicação da lei brasileira pertinente, vedando-se o julgamento por equidade.

Parágrafo Sétimo. A sentença arbitral, monocrática ou recursal, não será sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Como parte integrante da sentença, o árbitro, ou o tribunal arbitral recursal, deve determinar a condenação da parte vencida nos custos e honorários advocatícios razoáveis.

Parágrafo Oitavo. A parte vencida na sentença arbitral poderá promover, perante a própria Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, procedimento recursal, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da sentença arbitral.


Parágrafo Nono. A parte que provocar o procedimento recursal deverá arcar integralmente com as custas do procedimento arbitral recursal.

Parágrafo Décimo. O tribunal arbitral recursal será composto por 3 (três) árbitros. Cada parte indicará um árbitro, e estes co-árbitros indicarão o terceiro árbitro, que atuará como presidente. Caso não haja acordo quanto à indicação do terceiro árbitro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da nomeação dos demais árbitros, a indicação caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná, sendo possível a oposição a esta designação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da comunicação, pela Câmara de Arbitragem, do nome do árbitro às partes.

Parágrafo Décimo Primeiro. O procedimento arbitral recursal será sumário, abrangendo a apresentação de razões e contra-razões recursais e, critério dos árbitros, outras manifestações que se tornarem necessárias, sem que, entretanto, seja possível a renovação das provas já produzidas na primeira fase do procedimento arbitral, encerrada com a prolação da sentença monocrática.

Parágrafo Décimo Segundo. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, elege-se, com a exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, quando e se necessário, para fins exclusivos de obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral."

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2013
 SOB NÚMERO: 20136078010
 Protocolo: 13/607801-0, DE 31/10/2013 *S. Motta*
 Empresa: 41 3 0008880 2
 FLESSAK ELETRÔ INDUSTRIAL S.A. JUNTA **SEBASTIÃO MOTTA**
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2013
 SOB NÚMERO: 41300088802
 Protocolo: 13/607801-0, DE 31/10/2013 *S. Motta*
 FLESSAK ELETRÔ INDUSTRIAL S.A. JUNTA **SEBASTIÃO MOTTA**
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.089.541-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/07/2004

NOME

EDSON CARLOS FLESSAK

P.F.B. 3524-
658/2008 2434

FILIAÇÃO

PEDRO FLESSAK FILHO
CENI NOGUEIRA FLESSAK

DATA DE NASCIMENTO

13/10/1961

NATURALIDADE

MARMELEIRO/PR

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM

C. CAS 2982, LIVRO=208, FOLHA=282

CPF 409.279.899-72

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten Signature]
LINS FERNANTO V. ANTUNAS
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



MOLESAO DIREITA



Josceneide Flessak Bottin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

(R) AMERICAN BANK NOTE CO. LTD

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.402.911-3

DATA DE EXPEDIÇÃO

10/09/2004

NOME

JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN

FILIAÇÃO

PEDRO FLESSAK FILHO
CENI NOGUEIRA FLESSAK

NATURALIDADE

MARMELEIRO/PR

DATA DE NASCIMENTO

26/07/1964

DOC ORIGEM

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, MARMELEIRO

C.CAS 1943, LIVRO=6B, FOLHA=184

CPF

599.565.509-49

CURITIBA-PR

[Signature]
LINO FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

(R) AMERICAN BANK NOTE CO. LTD



035

↙

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 115/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 11502 | <p>Serviço de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação Revisão geral em posto de transformação 112,5 KVA - 13800 - 200/127V instalado no parque de exposições compreendendo:</p> <p>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>a) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;</p> <p>b) ABNT NBR 5410 -Instalações Elétricas de Baixa Tensão;</p> <p>c) ABNT NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV;</p> <p>d)ABNT NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;</p> <p>e) ABNT NBR 5356 - Transformadores de Potência</p> <p>f) ABNT NBR 13859 - Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas de Distribuição;</p> <p>g)ABNT NBR 15749 - Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;</p> <p>h)ABNT NBR 15751 -Sistemas de Aterramento de Subestações - Requisitos;</p> <p>j) Demais normas ABNT, ISO (International Organization for Standardization) e IEC (International Electrotechnical Commission), bem como outras normas internacionais aplicáveis;</p> <p>k)Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária das concessionárias de Energia (manual de fornecimento 69 138 230.COPEL).</p> <p>EQUIPAMENTO</p> <p>- 01 (um) transformador trifásico de distribuição à óleo, em invólucro metálico, material isolante classe A, instalação externa, potência 112,5 KVA, tensão primária de 13.8kV, tensão secundária 220V (f-f)/127V (f-n), frequência 60 Hz, regime de serviço contínuo.</p> <p>- Chave seccionadora: instalada antes a medição da COPEL para proteção geral da subestação, sendo tripolar, com acionamento a estribo.</p> <p>- Proteção geral de BT em disjuntor 3X 300 amperes. O aterramento é composto por sete haste e a interligação é feita com cabo de cobre nú, #50 mm2.</p> <p>DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>- A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do município de Santo Antônio do Sudoeste pessoal habilitado à sua realização, no local previamente definidos neste Termo de Referência.</p> <p>Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro eletricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção.</p> <p>- É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a execução dos serviços, identificação da equipe técnica, além do uso de uniformes</p> | 1,00 | SERV | 6.100,00 | 6.100,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|----------|
| | <p>sempre em bom estado de apresentação.</p> <p>DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:</p> <p>a) Verificação/ajuste da rede de entrada de AT/BT, incluindo todos os componentes, cabos, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;</p> <p>b) Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;</p> <p>c) Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;</p> <p>d) Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;</p> <p>e) Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;</p> <p>f) Verificação dos disparadores dos pára-raios;</p> <p>g) Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;</p> <p>h) Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramento</p> <p>i) Verificação/medição das resistências de isolamento;</p> <p>j) Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;</p> <p>l) Verificação dos painéis;</p> <p>m) Inspeção, ensaios, ajustes nos dispositivos de proteção (disjuntores, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);</p> <p>n) Verificação do disjuntor geral de AT;</p> <p>o) Verificação dos transformadores;</p> <p>p) Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;</p> <p>q) Realizar testes nos cabos de energia (continuidade, isolamento);</p> <p>r) Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR -10 e demais normas de segurança aplicáveis;</p> <p>s) Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador;</p> <p>t) Reaperto dos terminais de conexão do transformador;</p> <p>u) Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT ;</p> <p>v) Realizar medição de energia utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT do transformadores, entrada dos quadros de energia ou qualquer outro ponto.</p> <p>MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS</p> <p>As manutenções Preventiva deveser realizadas de acordo com as normas, utilizando no mínimo os equipamentos e instrumentos necessários ao procedimento.</p> <p>A manutenção Corretiva deverá ser efetuada para regularizar anormalidades de funcionamento da SUBESTAÇÃO, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento.</p> <p>Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a subestação.</p> | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 6.100,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 670 | 05.005.15.451.2602.2064 | 0 |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais), considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 017/2015

PROCESSO Nº 115/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto

EMPRESA CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



039 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 115/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto
EMPRESA CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>17/04/2015</u> |
| JORNAL: <u>DIOEMS</u> |
| EDIÇÃO: <u>834</u> E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|---------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>18/04/2015</u> |
| JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u> |
| EDIÇÃO: <u>1005</u> E |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

040

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0834

Página 502 / 507

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat.gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SESA/PR Nº 150/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,80 (Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
Representante: MAICO GASPARIN
CPF nº 007.768.179-73
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF nº 027.175.199-12
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº795639/2013, exclusivo ME/EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 23.890,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: BETU'S INDUSTRIAL LTDA
CNPJ sob nº 04.338.368/0001-15
CARLOS ALBERTO PEDROTTI
CPF Nº 524.552.209-82
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO
Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 22/2013.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, quinze dias de abril de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
Distratante
BETU'S INDUSTRIAL LTDA
Distratado

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 279/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77
DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ sob nº 07.876.751/0001-15
DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS
CPF Nº 033.440.189-57
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Convite nº 1/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, sete dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante
MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA- CONVÊNIO Nº795639/2013, exclusivo ME/EPP. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Progreira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2015 de 27/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, foi vencedor do lote no valor de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 113/2015

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
EMPRESA CONTRATADA:

| MOZAR PRUNZEL | | | | | | | |
|---------------|------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 180 m2, no lote nº 02 da quadra nº 168 (LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL II) | | MESES | 12,00 | 1.320,00 | 15.840,00 |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 540m2, no lote nº 03 da quadra nº 165-Bairro Industrial II | | MESES | 12,00 | 1.980,00 | 23.760,00 |
| TOTAL | | | | | | | 39.600,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 017/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 115/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto
EMPRESA CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº 77.804.599/0001-40
Representante: Edson Carlos Flessak
CPF nº 409.279.899-72

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 15/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1878472632

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL** em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A**, com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, 282 - CEP: 85601190 - BAIRRO: MARRECCAS Cidade de Francisco Beltr?o/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.804.599/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Edson Carlos Flessak**, CPF nº 409.279.899-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 017/2015**, homologado em 16/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11502 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação Revisão geral em posto de transformação 112,5 KVA - 13800 - 200/127V instalado no parque de exposições compreendendo: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL a) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; b) ABNT NBR 5410 -Instalações Elétricas de Baixa Tensão; c) ABNT NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV; d)ABNT NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas; e) ABNT NBR 5356 - Transformadores de Potência f) ABNT NBR 13859 - Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas de Distribuição; g)ABNT NBR 15749 - Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento; h)ABNT NBR 15751 -Sistemas de Aterramento de Subestações - Requisitos; j) Demais normas ABNT, ISO (International Organization for Standardization) e IEC (International Eletrotechnica IComission), bem como outras normas internacionais aplicáveis; k)Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária das concessionárias de Energia (manual de fornecimento 69 138 230.COPEL). | 1,00 | SERV | 6.100,00 | 6.100,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>EQUIPAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (um) transformador trifásico de distribuição à óleo, em invólucro metálico, material isolante classe A, instalação externa, potência 112,5 KVA, tensão primária de 13.8kV, tensão secundária 220V (f-f)/127V (f-n), frequência 60 Hz, regime de serviço contínuo.- Chave seccionadora: instalada antes a medição da COPEL para proteção geral da subestação, sendo tripolar, com acionamento a estribo.- Proteção geral de BT em disjuntor 3X 300 amperes. O aterramento é composto por sete haste e a interligação é feita com cabo de cobre nú, #50 mm². <p>DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição do município de Santo Antônio do Sudoeste pessoal habilitado à sua realização, no local previamente definidos neste Termo de Referência. Todos os serviços terão orientação e responsabilidade técnica de no mínimo um engenheiro eletricista e um técnico especialista da CONTRATADA, que serão responsáveis pela coordenação das atividades de manutenção.- É obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para a execução dos serviços, identificação da equipe técnica, além do uso de uniformes sempre em bom estado de apresentação. <p>DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Verificação/ajuste da rede de entrada de AT/BT, incluindo todos os componentes, cabos, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;b) Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;c) Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;d) Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;e) Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;f) Verificação dos disparadores dos pára-raios;g) Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;h) Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramentoi) Verificação/medição das resistências de isolamento;j) Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;l) Verificação dos painéis;m) Inspeção, ensaios, ajustes nos dispositivos de proteção (disjuntores, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);n) Verificação do disjuntor geral de AT;o) Verificação dos transformadores;p) Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;q) Realizar testes nos cabos de energia (continuidade, isolamento);r) Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR -10 e demais normas de segurança aplicáveis;s) Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador; | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|----------|
| | <p>t) Reaperto dos terminais de conexão do transformador;</p> <p>u) Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT;</p> <p>v) Realizar medição de energia utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT do transformadores, entrada dos quadros de energia ou qualquer outro ponto.</p> <p align="center">MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS</p> <p>As manutenções Preventiva deverá ser realizadas de acordo com as normas, utilizando no mínimo os equipamentos e instrumentos necessários ao procedimento.</p> <p>A manutenção Corretiva deverá ser efetuada para regularizar anormalidades de funcionamento da SUBESTAÇÃO, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento.</p> <p>Os serviços executados serão sem ônus adicionais, além do previsto, para o município de Santo Antônio do Sudoeste, na substituição de componentes e peças, abrangendo toda a subestação.</p> | | | | |
| TOTAL | | | | | 6.100,00 |

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 17/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 670 | 05.005.15.451.2602.2064 | 0 | 3.3.90.39.00.00 |

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de serviços.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **quinze dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

045 E

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JACIR JOSE MARAN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0469

através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 16/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº: 77.804.599/0001-40
Edson Carlos Flessak
CPF Nº: 409.279.899-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



047

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A

CNPJ Nº 77.804.599/0001-40

Representante: Edson Carlos Flessak

CPF nº 409.279.899-72

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 17/04/2015 |
| JORNAL: | Di. OEMS |
| EDIÇÃO: | 834 e |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 18/04/2015 |
| JORNAL: | TRIBUNA REGIONAL |
| EDIÇÃO: | 1005 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

048 E

Sexta-Feira, 17 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0834

Página 502 / 507

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74
Representante: GILSON GILBERTO LISE
CPF nº 697.691.259-20
OBJETO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat. gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SESA/PR Nº 150/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,80 (Dois Mil e Seiscentos Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ Nº 10.934.336/0001-85
Representante: MAICO GASPARIN
CPF nº 007.768.179-73
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.927.815/0001-08
Representante: ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF nº 027.175.199-12
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013, exclusivo ME/EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 23.890,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: BETU'S INDUSTRIAL LTDA
CNPJ sob nº 04.338.368/0001-15
CARLOS ALBERTO PEDROTTI
CPF Nº 524.552.209-82
FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 Artigo 8º, Processo dispensa nº 22/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, quinze dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Distratante

BETU'S INDUSTRIAL LTDA

Distratado

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 279/2014 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ sob nº 07.876.751/0001-15

DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS

CPF Nº 033.440.189-57

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Convite nº 1/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, sete dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Distratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para elaborar, implantar e orientar as atividades para prevenção, preservação ambiental, por meio de palestras, oficinas, e consultorias, conforme o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013, exclusivo ME/EPP. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2015 de 27/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, foi vencedor do lote no valor de R\$ 23.890,00 (vinte e três mil oitocentos e noventa reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 016/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 113/2015

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º

EMPRESA CONTRATADA:

| MOZAR PRUNZEL | | | | | | | |
|---------------|------|--|-------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 180 m2, no lote nº 02 da quadra nº 168 (LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL II) | | MESES | 12,00 | 1.320,00 | 15.840,00 |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão industrial com 540m2, no lote nº 03 da quadra nº 168-Bairro Industrial II | | MESES | 12,00 | 1.980,00 | 23.760,00 |
| TOTAL | | | | | | | 39.600,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 017/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 115/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto
EMPRESA CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A, CNPJ Nº 77.804.599/0001-40, com sede na Av. Duque de Caxias, 282, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com valor de R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 017/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A
CNPJ Nº 77.804.599/0001-40
Representante: Edson Carlos Flessak
CPF nº 409.279.899-72

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva em posto de transformação no Parque de Exposições Arnaldo Busatto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1878472632

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 502